



CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2750364) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000011437-00,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Raul Pinheiro Castello Branco**, Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Maués/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2026**, sendo **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para **custear despesas de Materiais de Consumo (339030)** e **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** para **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2º - A aplicação do montante deverá ser feita no **prazo de 60 (sessenta) dias**, devendo **prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria nº 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto nº 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 902, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP/TJ (Id. 2761296) e a decisão (Id. 2762250), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2026/000011053-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/21, autorizando o pagamento à empresa **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA (CNPJ nº 35.963.479/0001-46)**, no valor total de **R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, referente à participação do servidor **Delson Marques Martins Júnior** no curso "**Desenvolvimento Gerencial e o Plano de Atuação Estratégica em Gestão de Pessoas**", a ser realizado no período de 27 a 29 de abril de 2026, na cidade de São Paulo/SP, com observância das cautelas de praxe.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 880, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2754299), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000007000-00**,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, autorizando a contratação direta da empresa **TODOS MOVEIS LTDA**, CNPJ sob n.º 41.498.994/0001-03, no valor de **R\$ 21.029,98** (vinte e um mil, vinte e nove reais e noventa e oito centavos), para aquisição de 13 (treze) cadeiras de escritório padrão executiva, destinadas a compor o mobiliário institucional da Presidência deste Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

**PORTARIA N.º 881, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2761701), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000011885-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor Francisco **Rainer Amorim Pereira**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Lábrea/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2026**, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 1.000,00 (mil reais) para contratação de **Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 882, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2758955), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000008678-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Alysson Simões Souza**, servidor do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

Art. 2.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Diego Costa Canto**, servidor do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

Art. 3.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Elton Lemos do Nascimento**, servidor do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

Art. 4.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Leandro Luiz Rebouças Martins**, servidor público municipal, cedido por meio o Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2021-TJAM, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

Art. 5.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Jucelino de Maciel Menezes Júnior**, servidor público municipal, cedido por meio o Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2021-TJAM, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 883, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2758799), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n. 2026/000007304-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4923, de 28/11/2025**, que designou **Juceline de Jesus de Almeida da Silva**, servidora pública municipal cedida por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 024/2022-TJAM, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itapiranga/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação**.

Art. 2.º - PRORROGAR, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4923, de 28/11/2025**, que designou **Aryvaldo de Queiroz Lima**, servidor público municipal cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 024/2022-TJAM, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itapiranga/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e n.º 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 884, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2733374), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000006199-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **Dimas Crescencio Verissimo e Rommel Pinheiro Akel**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 004/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 896, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2757027), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000011493-00**,

RESOLVE:



DESIGNAR os servidores **Marcelo Carneiro Garcez e Dimas Crescencio Verissimo Santos**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 011/2026-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **ARAGÃO E TEIXEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 897, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2739172), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000009834-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora **Neici Mara dos Santos Bulcão**, Diretora de Secretaria da 1.ª Vara da Comarca de Tabatinga/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2026**, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 1.000,00 (mil reais) para contratação de Outros serviços de **Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas **no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 898, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2759186), exarada no processo administrativo **TJAM n.º 2026/000009402-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Francisco Xavier de Souza Filho**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Fonte Boa/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao **exercício de 2026**, relativos a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias**, devendo prestar contas **no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA N.º 899, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei n.º 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o teor da decisão (2756456), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000011796-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Diego Roberto Holanda de Sena Silva**, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Caapiranga/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2026**, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquisição de **Material de Consumo (339030)** e R\$ 1.000,00 (mil reais) para contratação de **Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência.

Art. 2.º - A aplicação do montante deverá ser feita **no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse período, de acordo com a Portaria n.º 921, de 24 de maio de 2016 e com o Decreto n.º 42.655, de 21/08/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente à **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Manicoré - AM, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000069125-00.

CONSIDERANDO o resultado da referida concorrência eletrônica, conforme segue: **PHILAR CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 16.835.243/0001-80**, no menor preço global, no valor de **R\$ 6.763.697,44 (seis milhões setecentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Realização da Concorrência Eletrônica nº 2730143 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;

II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício